



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 04/06

Processo Administrativo n.º: 05/10/10.203.

Donatário: Município de Campinas.

Doador: Wellington de Almeida.

Objeto: Doação de Televisor 20" e Videocassete Panasonic.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º: 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, presente neste ato o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Cédula de Identidade n.º 4.420.442 e CPF n.º 721.114.708-30, o Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **CARLOS HENRIQUE PINTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 17.568.548 e CPF n.º 089.733.888-00 e o Secretário Municipal de Saúde **JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.381.993 e CPF n.º 983.189.188-00, conforme art. 4º do Decreto Municipal 14.217/03, e o Sr. **WELLINGTON DE ALMEIDA** portador do RG n.º: 18.946.926 e do CPF n.º: 485.064.606-97, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o protocolado em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de quaisquer ônus ou encargos os seguintes bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	Televisor 20 Polegadas	Panasonic	R\$ 400,00
2	Videocassete	Panasonic	R\$ 299,00

de acordo com os dados discriminados nas fls. 02 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens.

SEGUNDA - O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - As despesas com a transferência do bem, ora doado e as relativas a sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - Atribui-se ao presente o valor de **R\$ 699,00** (seiscentos e noventa e nove reais), conforme se depreende das informações fornecidas pelo **DOADOR** de fl. 02.

QUINTA - O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de setembro de 2006.

Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

WELLINGTON DE ALMEIDA

RG: 18.946.926

CPF: 485.064.606-97